

# OS TRABALHADORES NÃO PODEM ESPERAR

Relativamente à revisão dos salários e demais cláusulas de expressão pecuniária, nos termos do ACT em vigor, o SNTSF/FECTRANS apresentou uma proposta às administrações das empresas subscritoras, sem que obtivesse nos termos da lei qualquer contraproposta e, por isso, informámos a IP, IP-Telecom, a IP-Engenharia e IP-Património, **que iremos pedir a passagem à fase de conciliação.**

Esta é uma fase prevista na lei e pode ser accionada **quando as administrações não respondem no prazo previsto na lei (30 dias)** em que têm de se pronunciar se aceitam ou rejeitam a proposta sindical, ou se apresentam contraproposta. **Nada disso foi feito.**

O ofício da administração foi o seguinte:

*A Infraestruturas de Portugal recebeu o V/ ofº referenciado, que mereceu a melhor atenção.*

*A empresa encontra-se a efetuar o estudo sobre as questões abordadas, não obstante, sempre se dirá que, estando em causa matérias essencialmente financeiras, a empresa terá que aguardar as orientações que vierem a ser emitidas pelas Tutelas Financeira e Setorial, nomeadamente as que vierem a ser definidas quer em sede de Orçamento de Estado, quer em sede de Decreto Lei de execução Orçamental, sem as quais estamos naturalmente limitados na apreciação de quaisquer propostas que sejam apresentadas.*

*Pelo atrás exposto, e certos da V/ melhor compreensão, providenciaremos oportunamente pela marcação de uma reunião.”*

Como diz o povo, “de boas intenções está o inferno cheio”. A verdade é que ao remeter para a tutela e aguardando o que vier definido em sede do decreto lei de execução orçamental, arriscamo-nos a ter aumentos só lá para o Verão. **Em 2019 o Dec. Lei 84/2019 onde são estabelecidas as normas de execução do Orçamento do Estado foi publicado em 28/06/2019 no Diário da República.**



## NOVOS SALÁRIOS DEVIDOS DESDE O PASSADO DIA 1 DE JANEIRO

Os trabalhadores do grupo IP não podem esperar tanto tempo pelos aumentos que são justos e necessários, já que os novos salários lhe são devidos desde o dia 1 de Janeiro, conforme é estabelecido na cláusula 2ª do ACT.

**Mas serão os trabalhadores a força determinante para construir a unidade na acção, através de uma forte mobilização pela melhoria dos salários e para melhorar, nesta negociação, as matérias que consideramos necessário melhorar. ●**

**As reivindicações dos trabalhadores e a luta na sua defesa, poderá ser tanto mais forte, quanto a organização sindical comprometida com os trabalhadores tiver mais força através da sindicalização.**

**Quando um trabalhador se sindicaliza no SNTSF/FECTRANS está a integrar-se na maior organização social do País, a CGTP-IN e será uma forma de a sua luta ter mais força.**

# SINDICALIZA-TE